TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas

1. DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de implementos agrícolas para atender o Programa Municipal de Patrulha Agrícola, objetivando a realização de atividades agrícolas com máquinas e implementos, junto às propriedades rurais localizadas no território do Município, visando o aumento da produtividade no desempenho de suas atribuições legais.

A aquisição dos objetos pretendidos possui as seguintes especificações:

Aquisição de 01 Batedor de melado e açúcar mascavo, garfos giratórios em aço inox AISI 304, acionados por corrente(s) metálica, motor 3CV monofásico com regulador de velocidade, tacho em aço inox de no mínimo 100 litros, estrutura em aço carbono; com sistema basculante e rodízios giratórios; proteções em aço inox; estrutura em aço carbono, acabamento com pintura industrial; com 4 alças para manuseio; o equipamento deve atender as normas sanitárias; apresentar certificação de qualidade das matérias primas.
Aquisição de 01 Moenda de Cana-de-açúcar de 03 rolos
Fornecimento de *moenda de cana-de-açúcar de 03 rolos*, destinada à extração de caldo para produção de derivados de cana, com construção robusta, adequada para operação contínua e utilização em ambiente agroindustrial. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas: Capacidade de processamento: mínima de 1.300 kg de cana-de-açúcar por hora, com produção aproximada de 850 litros de caldo por hora. Sistema de moagem: composto por 03 rolos maciços, confeccionados em aço nodular, com superfície frisada para adequado arraste e prensagem da cana. Os rolos deverão possuir dimensões mínimas de: Diâmetro: 9 polegadas; Largura útil de moagem: 12 polegadas. Os eixos dos rolos deverão ser confeccionados em aço SAE 1045 ou material de resistência mecânica equivalente ou superior.

Os rolos deverão possuir frisos circulares e aplicação de solda dura nas regiões de contato, visando maior aderência da cana durante a alimentação, redução de escorregamento e aumento da resistência ao desgaste.
O equipamento deverá apresentar índice de extração dos açúcares da cana entre 65% e 75%, em condições normais de operação.
Castelos laterais confeccionados em aço SAE 1020 ou material estrutural de características mecânicas equivalentes ou superiores, não sendo admitidos castelos principais confeccionados exclusivamente em ferro fundido.
A estrutura de sustentação deverá ser construída em perfis estruturais tipo viga "I" ou equivalente, dimensionados para suportar os esforços decorrentes da moagem, permitindo a instalação do conjunto sem necessidade de fabricação de base estrutural adicional específica para sustentação da moenda.
Os mancais dos rolos deverão ser do tipo mancais de atrito em bronze, adequadamente dimensionados, com sistema de lubrificação por graxa sintética ou equivalente, permitindo operação contínua e manutenção simplificada.
O conjunto de transmissão deverá utilizar engrenagens confeccionadas em aço SAE 1045 ou material de resistência equivalente ou superior, com sistema adequado de lubrificação a óleo.
Todas as engrenagens e demais elementos móveis acessíveis deverão possuir proteções mecânicas, visando impedir contato acidental do operador com componentes em movimento.
O sistema de acionamento deverá ser realizado através de motoredutor acoplado diretamente ao eixo mestre da moenda, não sendo permitido a utilização de sistema de transmissão principal por correias.
A motorização deverá possuir potência mínima de 7,5 CV, adequada à capacidade de moagem especificada, com alimentação trifásica, tensão definida conforme disponibilidade elétrica do local de instalação.
O equipamento deverá possuir quadro de comando elétrico próprio, devidamente dimensionado para o motor instalado, contendo, no mínimo:
* sistema de partida e proteção do motor;
* proteção contra sobrecarga;
* parada de emergência;
* comandos de liga e desliga;
* sistema de reversão do sentido de rotação;
* identificação dos comandos;
* dispositivos de proteção elétrica compatíveis com a potência instalada.
O sistema de reversão deverá permitir que a moenda opere nos dois sentidos de rotação, facilitando procedimentos de desobstrução, limpeza, higienização e manutenção.
A área de coleta do caldo deverá possuir mesa ou bandeja coletora confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento adequado para utilização sanitária e facilidade de higienização.
As superfícies e componentes em contato direto com o caldo deverão ser confeccionados em materiais adequados ao uso alimentício e possuir acabamento que facilite os procedimentos de limpeza.

A moenda deverá ser fornecida montada, com suas respectivas proteções, sistema de acionamento, quadro elétrico e demais componentes necessários ao seu funcionamento. Deverão acompanhar o equipamento manual de instruções de operação, limpeza, segurança e manutenção, contendo as orientações necessárias para correta utilização do conjunto. A empresa fornecedora devera ter no raio de 250 km assistência técnica e todas as peças necessárias para manutenção. Garantia de 1 ano, sendo que as despesas de locomoção, estadia e mão de obra, durante esse período é por conta da empresa fornecedora.
Aquisição de 01 Arado Subsolador Um arado subsolador hidráulico, novo; engate nos 3 pontos do trator; vigas tubulares de alta resistência; 7 hastes (pês) reguláveis, 3 na parte da frente e 4 na parte trás; bicos (ponteiras) reversíveis das hastes; 2 roda guia com regulagem de profundidade e com limpador; espaçamento mínimo de 25 cm e máximo de 30 cm entres hastes; profundidade de trabalho de mínimo 35 cm; dispositivo de segurança nas hastes com fusível que rompe ao receber grande impacto (exemplo Baldan ASTH, Jumbo); pé de apoio; pinos de engate; garantia de 1 ano; fornecer catalogo do produto ofertado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudo técnico preliminar em anexo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos implementos agrícolas, visando o fomento da cadeia produtiva, o presente objeto visa o atendimento a famílias agricultoras, incentivando-os ao plantio, recuperação e a conservação do solo e meio ambiente, facilitando a produção agropecuária, impulsionando e incentivando o desenvolvimento nas propriedades através do programa da Patrulha Agrícola.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos implementos agrícolas solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto da licitação, a empresa fornecedora deverá ser credenciada para a venda da marca junto

ao fabricante, fornecendo as garantias de no mínimo um ano, peças de reposição e assistência técnica no máximo em 600 km, o prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

Na proposta de preços deverá conter a Marca, Modelo, Número de Série e Ano de Fabricação, bem como o implemento deverá vir com plaqueta contendo marca, modelo número de série e ano de fabricação.

Na proposta preço deverá acompanhar de Folders das especificações técnicas do implemento, ou Site da Empresa para consulta das especificações técnicas.

Os implementos deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS na Rua Tiradentes, 540, Centro, e obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal.

A aquisição dos implementos agrícolas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial e eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esses implementos que com sua aquisição serão implantados no Programa Patrulha Agrícola Municipal, dentre outros serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, conforme Lei nº 1.480/2002; Lei nº 2.444/2015, para cumprir entre outras funções, as da Patrulha Agrícola Municipal, Incentivo à Produção

Leiteira, Incentivo a Fruticultura, Correção de solo e de Assistência Técnica, sendo necessário a aquisição dos equipamentos para execução dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que "dispõe sobre licitações e contratos administrativos", "Dispões sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica" e "Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A comprovação da efetiva aquisição dos implementos será realizada pelo Fiscal do Contrato indicado pela Secretaria, devendo o fiscal atestar através do recebimento da nota e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 117.840,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente.

Porto Xavier/RS, 31 de agosto de 2026.

Nome: Bárbara Berbigier
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula nº 2158

Nome: Aline Hauser
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula nº 2127